

# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

02  
62513

## PROJETO LEI 4613

Autoriza o Poder Executivo a doar área ao Tribunal de Justiça de São Paulo e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Bertioga, autorizado a doar área ao Tribunal de Justiça de São Paulo, para a construção de sede própria do Foro Distrital de Bertioga da Comarca de Santos.

**Parágrafo Único** - A autorização prevista no *caput* também se aplica se a doação for ao Governo do Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - A área a ser doada está localizada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanháu e será denominada como **Área A1** e é descrita da seguinte forma: Trata-se de área em forma trapezoidal, destacada de uma área maior de **42.300,00 metros quadrados**, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, nº901, sede da Prefeitura, área maior sob matrícula nº7.016, lançamento nº 90.002.117.000 e possui a seguinte descrição perimétrica: "Inicia-se no ponto arbitrário denominado P1 situado no alinhamento da Rua Luiz Pereira de Campos, 901, situado a distância de 23,05 metros neste alinhamento e divisa dessa matrícula com Área da Prefeitura. Desse ponto, segue por esse alinhamento a distância de 74,45 metros até o ponto P2, divisa com a área de propriedade de Flávio Ramon Carvalho e Outros, lançamento nº 12.100.004.000. Desse ponto, deflete à direita e segue por essa divisa a distância de 86,00 metros em direção ao Rio Itapanháu, até o ponto P3. Desse ponto, deflete formando ângulo interno de **90 graus** à direita e segue por uma distância de **70,00 metros** até o ponto P4, confrontando com a área remanescente da Prefeitura de Bertioga. Desse ponto, deflete novamente **90 graus** em ângulo interno, à direita e distância de **111,37 metros** até o ponto P1 inicial, situado no alinhamento da Rua Luiz Pereira de Campos, confrontando novamente com a área remanescente da Prefeitura de Bertioga, encerrando uma área de **6.907,95 metros quadrados**, objeto de Cessão ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

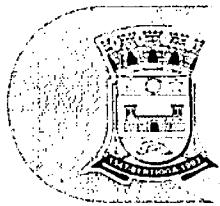
**Art. 3º** - A área descrita no artigo anterior fica desafetada de bem público especial se tornando bem público de uso dominical.

**Art. 4º** - Os encargos decorrentes da doação correrão por conta da municipalidade.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de setembro de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito do Município



625113

*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
Estância Balneária

**MENSAGEM EXPLICATIVA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:**

Nos últimos anos o Município de Bertioga tem obtido grande desenvolvimento econômico e populacional, o que por consequência gera um acréscimo considerável nas demandas judiciais.

Atualmente, através de um convênio entre a Municipalidade e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Fórum Distrital de Bertioga da Comarca de Santos, funciona com duas varas judiciais em um imóvel locado pelo município.

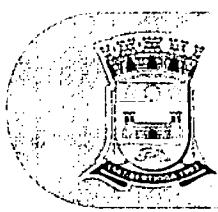
Visando atender o princípio constitucional da economicidade e promover melhores condições de atendimento à população, surgiu a negociação entre a Municipalidade e o Tribunal de Justiça para que se fosse doado uma área para a construção da sede própria do fórum.

Após estudos e análise entendeu-se por bem doar uma fração da área localizada na parte da frente do paço, totalizando 6.907,95m<sup>2</sup>.

Os Nobres Vereadores já demonstraram total apoio à essa doação, através de uma indicação, subscrita por todos edis, realizada na sessão ordinária do dia 10 de setembro de 2013.

Considerando que para doar áreas o Poder Executivo precisa de autorização legislativa, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo

Arq. Urb. José Mauro Dedemo/Orlandini



04 625113

*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Bertioga, 11 de setembro de 2013.

**OFÍCIO N. 383/2013 – G**

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 1920/13

Data 12 09 2013

Hora 11:58

Funcionário B3dej

*Excelentíssimo senhor,*

O Poder Executivo é presente à este Egrégia Casa de Leis para apresentar Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a doar área ao Tribunal de Justiça de São Paulo e dá outras providências”**.

Considerando que a verba do Tribunal de Justiça destinada a construção de fóruns é disputada por diversos municípios. Requeremos o **Regime de Urgência Especial** na apreciação do presente projeto de lei, conforme o disposto no artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga, tendo em vista a relevância que cerca o presente projeto de lei.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini*  
Prefeito do Município

Ao Excentíssimo Vereador  
LUIZ HENRIQUE CAPELLINI  
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga